



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

Edital MIH Nº 02/2019

Processo Seletivo Específico para Quilombolas e Indígenas para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para o semestre letivo de 2020.1.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas, específicas para quilombolas e indígenas, do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para ingresso no semestre 2020.1, com início previsto para fevereiro de 2020.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. . As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades são o Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e o Regulamento Interno, ambos com texto disponível na página eletrônica mih.unilab.edu.br.

1.2. O Colegiado do MIH instituirá uma Comissão Examinadora para cada Linha de Pesquisa responsável pela condução do processo de seleção estipulado neste Edital.

1.2.1. A Comissão Examinadora será formada por professores indicados pelo Colegiado do MIH.

1.3. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, comprometida com a pesquisa e a docência de disposição interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, interiorização e integração dos saberes, o Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

O MIH seleciona, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito de suas duas Linhas de Pesquisas, a saber:

1) **Educação, Política e Linguagens:** objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os

seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações etnicorraciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

2) **Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:** objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma *práxis* interdisciplinar, contando com as análises da Antropologia, História, Educação, Filosofia, Sociologia, Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, História da Saúde e da doença, gestão e política educacional, relações etnicorraciais, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas será em número de 06 (seis), distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa da seguinte forma: 3 (três) vagas para a Linha – Educação, Política e Linguagens e 3 (três) vagas para a Linha 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações.

2.1.2. As vagas ofertadas por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas abaixo:

Linha de Pesquisa	Quilombola	Indígena
Educação, Política e Linguagens	2	1
Trabalho, Desenvolvimento e Migrações	1	2

2.1.3. As vagas não ocupadas por candidatos da comunidade quilombola poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis do povo indígena e vice-versa.

2.1.4. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

2.1.5. As vagas serão distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisas e pelo número de professores componentes do corpo docente permanente do MIH.

2.2. O candidato deve indicar no formulário de inscrição e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter à avaliação de sua candidatura.

2.2.1. O candidato também deve indicar no formulário de inscrição e na capa do pré-projeto dois professores do Programa como orientador e coorientador. (Lista de professores no ANEXO X).

2.2.2. O orientador indicado deve ser escolhido dentre os professores da linha de pesquisa na qual o candidato tem interesse em submeter à avaliação de sua candidatura.

2.2.3. O coorientador indicado pode ser de qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Mestrado.

2.3. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e os professores orientadores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste Edital candidatos pertencentes às comunidades quilombolas e povos indígenas portadores de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.1.1. A condição de Quilombola será comprovada pelo candidato mediante Certidão de Autodefinição (ANEXO III) da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (Anexo IV), bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

3.1.2. A condição de Indígena será comprovada pelo candidato mediante declaração da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o candidato como pertencente ao povo/etnia. A declaração (ANEXO II) precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, assinar três lideranças.

3.2. Serão considerados habilitados os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil.

3.3. No ato de inscrição será exigido o envio por meio eletrônico dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido integralmente e documentos anexos;

b) Aos candidatos quilombolas serão exigidos Certidão (ANEXO III) de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (ANEXO IV), bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.;

c) Aos candidatos Indígenas será exigida declaração (ANEXO II) da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o/a candidato como pertencente ao povo/etnia. A declaração precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, assinar três lideranças;

d) Cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula;

e) Cópia do Histórico de Graduação;

f) Cópia do documento de identidade e do CPF e do Passaporte;

g) Pré-projeto, contendo: 1-Introdução, 2-Justificativa, 3- Objetivos; 4-Fundamentação Teórica; 5-Metodologia/Fontes; 6- Referências Bibliográficas; 7-Cronograma; 8- Anexos ou Apêndices (quando houver);

h) Termo de compromisso de Dedicção de Tempo ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO VI);

i) Memorial do candidato contendo os itens indicados no ANEXO VII do presente Edital.

3.3.1. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das duas Linhas de Pesquisa. Na Justificativa, o candidato deverá necessariamente desenvolver a relação da temática do pré-projeto com a perspectiva da Interdisciplinaridade em Humanidades. **NÃO IDENTIFICAR O NOME DO CANDIDATO NO PRÉ-PROJETO.**

3.3.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, todas as margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte *Times New Roman*) e espaçamento entre linhas 1,5.

3.3.3. Para a Inscrição poderão ser apresentadas cópias simples dos documentos. No ato da Matrícula será exigida a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

3.4. O período de inscrição será de 16 a 30 de agosto de 2019.

3.5. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por via eletrônica. Para tanto, todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em **FORMATO PDF ÚNICO**, caso contrário, o candidato terá a sua inscrição indeferida e não participará do processo seletivo. O **PDF ÚNICO** deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do curso: selecaoimh@unilab.edu.br.

3.5.1. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado.

3.5.2. As inscrições, por via eletrônica, devem ser realizadas até o prazo final do período de inscrição, ou seja, até às 23h59min do dia 30 de agosto de 2019.

3.5.3. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como serão homologadas apenas as inscrições que atendam a todas as suas exigências.

Parágrafo Único: Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Comissão Examinadora, indicada especificamente pelo Colegiado, e se submeterá aos critérios deste Edital.

4.1.1. O processo seletivo acontecerá nas sedes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira em Redenção, Ceará e em São Francisco do Conde, Bahia.

4.1.2. Os candidatos da Bahia realizarão a prova escrita de conhecimento e a entrevista no *Campus* dos Malês, sendo esta realizada por meio virtual, por meio de dispositivos audiovisuais.

4.1.3. Os candidatos habilitados para a Entrevista **SERÃO RESPONSÁVEIS PELA CONCRETIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DESSA ETAPA.**

4.2. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação da capacidade, com base nos seguintes critérios e etapas:

4.2.1. Primeira Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, na qual se avaliará a capacidade de reflexão e argumentação do candidato, sua competência nos processos de delimitação de um objeto de pesquisa e de formulação de um problema de pesquisa, as relações de seu objeto

e da problemática enunciada com uma das linhas de pesquisa do MIH e seu domínio sobre a produção bibliográfica indicada/referenciada. Será avaliada, ainda, a exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação. Além disso, se observará o emprego da norma padrão da língua portuguesa.

4.2.2. A análise do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

4.3. Segunda Etapa: a **Prova escrita de conhecimento** constará de duas questões. Uma questão geral, ligada à área de concentração do MIH – Estudos Interdisciplinares em Humanidades –, e outra questão específica, atinente à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A prova Escrita de Conhecimento terá caráter eliminatório.

4.3.1. A prova escrita constará de duas questões. Uma questão geral, ligada à área de concentração do MIH – Estudos Interdisciplinares em Humanidades –, e outra questão específica, atinente à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

4.3.2. A questão geral será elaborada pela Comissão Examinadora de acordo com a bibliografia sugerida no ANEXO VIII.

4.3.3. A questão específica das Linhas de Pesquisa será elaborada pela Comissão Examinadora de acordo com a bibliografia sugerida no ANEXO IX, separada por Linhas de pesquisa.

4.4. Terceira Etapa: Entrevista avaliará o interesse do candidato, sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade e aspectos considerados relevantes pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado.

4.4.1. A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção e terá caráter eliminatório.

4.5. Quarta Etapa: Análise do **Memorial** apresentado pelo candidato.

4.5.1. Em relação à Análise do Memorial, serão considerados os seguintes tópicos:

a) Trajetória na educação formal (da Educação Básica ao Ensino Superior);

b) Participação na luta pelo território do seu povo/ comunidade;

c) Participação em outras lutas da comunidade como saúde, educação, subsistência, etc;

d) Participação, envolvimento no ou com o movimento indígena/quilombola;

e) Motivações do interesse em ingressar no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e como a pesquisa proposta vai contribuir nos interesses coletivos de seu povo/comunidade.

4.5.2. A análise do Memorial terá caráter classificatório.

4.5.3. O Memorial deve ser enviado em **PDF** para o **e-mail** selecaomih@unilab.edu.br apenas pelos candidatos aprovados na Segunda Etapa do Processo Seletivo: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa. O Memorial deverá ser enviado pelos aprovados nas fases eliminatórias impreterivelmente no dia 01 de novembro de 2019.

4.6. Os candidatos com deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição e entrar em contato com a Coordenação do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização das etapas do processo seletivo.

4.7. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira não garantirá as condições estabelecidas no item anterior fora de suas instalações.

4.8. A Avaliação dos candidatos será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

4.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% em cada uma das provas de caráter eliminatório, exceto na etapa classificatória.

4.9.1. Os candidatos não aprovados em qualquer uma das etapas eliminatórias serão impedidos de realizar a etapa subsequente.

4.10. A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção obtidas na Linha de Pesquisa na qual ele se inscreveu.

4.10.1. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Prova Escrita de Conhecimento. Persistindo o empate será considerado melhor classificado o candidato de maior idade.

4.11. Dos candidatos aprovados, serão classificados os 06 (seis) primeiros colocados, levando-se em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

4.11.1. O Colegiado presumirá que os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de matrícula terão manifestado a vontade de não serem incorporados ao Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.11.2. As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do MIH.

4.12. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário específico, constante neste Edital (ANEXO V), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico de seleção: selecaomih@unilab.edu.br.

4.12.1. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no calendário de realização do certame.

4.12.2. Serão considerados os pedidos de recursos enviados até às 23h59min. das datas previstas no cronograma.

4.13. O não comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos para a realização das provas implicará na sua eliminação automática do processo de seleção.

4.13.1. Não será permitida a entrada no local de provas após o horário estabelecido para o seu início.

4.13.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas previstas neste edital.

5. CRONOGRAMA

5.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico Mestrado: <http://mih.unilab.edu.br>.

5.2. O Local e o horário da Prova Escrita de Conhecimento serão divulgados na página eletrônica mih.unilab.edu.br juntamente com o resultado da primeira etapa da seleção: Análise de Pré-Projeto.

5.3. O dia específico, o local e o horário da Entrevista serão divulgados na página eletrônica mih.unilab.edu.br juntamente com o resultado da segunda etapa da seleção: Prova Escrita de Conhecimento.

Divulgação	01 a 15 de agosto de 2019
Período de Inscrição	16 a 30 de agosto de 2019
Homologação das Inscrições	02 e 03 de setembro de 2019
Pedido de Recurso das Homologações das Inscrições	04 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado dos Recursos analisados	05 de setembro de 2019
Análise de Pré-projetos	06 a 30 de setembro de 2019

Divulgação do resultado da Análise de Pré-projeto	01 de outubro de 2019
Pedido de Recurso do Resultado da Avaliação de Pré-projeto	02 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Avaliação de Pré-projeto	04 de outubro de 2019
Prova Escrita de Conhecimento	08 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento	14 de outubro de 2019
Pedido de Recurso da Prova de Conhecimento	15 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento	18 de outubro de 2019
Entrevista	21 a 23 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado da Entrevista	25 de outubro de 2019
Pedido de Recurso do Resultado da Entrevista	28 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Entrevista	30 de outubro de 2019
Envio do Memorial por e-mail	01 de novembro de 2019
Análise do Memorial	04 a 06 de novembro de 2019
Resultado da avaliação da Análise Memorial	07 de novembro de 2019
Pedido de recurso do resultado da Análise do Memorial	08 de novembro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Memorial	12 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	14 de novembro de 2019

6. DAS BOLSAS

6.1. O Mestrado **NÃO** assegura garantia de bolsa ao estudante, posto que sua concessão dependerá da existência de cota disponibilizada pela CAPES e a FUNCAP ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para esse fim.

6.1.1. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de candidatos aprovados, o MIH **NÃO** se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

6.2. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH, aprovados pelo Colegiado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato poderá se informar sobre este edital na Coordenação, na página eletrônica mih.unilab.edu.br, via e-mail selecaomih@unilab.edu.br e/ou através dos telefones (85) 3332-6313/(85) 98702-4260. Endereço da Coordenação: *CAMPUS DAS AURORAS*: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, sala 5, Bloco A.

7.1.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do Mestrado.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula, sendo isso requisito obrigatório para obtenção do título de mestre.

7.3. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ce-Brasil.

7.4. O MIH fica desobrigado de comunicar aos candidatos via endereço eletrônico, chamada telefônica ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo os casos indicados no item 7.1.

7.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, o qual fica instituído como primeira instância para a resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, os recursos.

7.7. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente edital terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza-CE.

Redenção, 31 de Julho de 2019.

Prof. Dr. Antonio Vieira da Silva Filho
Coordenador do Mestrado interdisciplinar em Humanidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

Edital MIH nº 02/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Quilombola ()

Indígena ()

Deficiente ()

Linha de Pesquisa: 1 () 2 ()

Professor orientador 1: _____ Professor coorientador
2: _____

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____.

Identidade/Passaporte: _____ Órgão emissor/Expedição _____

Endereço residencial _____ N. _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ País _____.

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Instituição: _____ Ano de Ingresso _____

Graduação em: _____ Conclusão/ano: _____

Instituição: _____

Título: _____ Monografia () Sim. Não ()

Data: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

ANEXO II
Edital MIH nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (COMUNIDADE INDÍGENA)

Nós, abaixo assinado, pertencentes à **COMUNIDADE INDÍGENA**
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais
com a referida comunidade. Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Liderança 1 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 2 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 3 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH**

**ANEXO III
Edital MIH nº 02/2019**

AUTODECLARAÇÃO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

Eu, _____
_, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no
município de _____ do Estado do (e) _____, filho
(a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em
____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____,
residente e domiciliado em _____,
CEP: _____ certificado (a) em ____/____/____, pela FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES, localizada no Município de _____, Estado
_____, declaro-me QUILOMBOLA, estando ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

ANEXO IV
Edital 04/20018

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (COMUNIDADE QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, pertencentes à COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ localizada, na Zona Rural do Município de _____, Estado do _____ CEP _____, _____, declaro para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança 1 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 2 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 3 – NOME COMPLETO

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____
Data: ____/____/____

PARECER DA COMISSÃO

Redeção/Ce, / /2019

Assinaturas:

Prof.Parecerista _____

Prof.Parecerista _____

Prof.Parecerista _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH**

**ANEXO VI
Edital MIH nº 02/2019**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido em // , portador do CPF
nº. _____ comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o
Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-
graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está
condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar
comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de
18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para
obtenção do título.

Local e data:

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH**

**ANEXO VII
Edital MIH nº 02/2019**

Orientações para elaboração do Memorial

I – O Candidato deve considerar os seguintes tópicos:

- a) Trajetória na educação formal (da Educação Básica ao Ensino Superior);
- b) Participação na luta pelo território do seu povo/ comunidade;
- c) Participação em outras lutas da comunidade como saúde, educação, subsistência, etc;
- d) Participação, envolvimento no ou com o movimento indígena/quilombola;
- e) Motivações do interesse em ingressar no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e como a pesquisa proposta vai contribuir nos interesses coletivos de seu povo/comunidade.

II - O memorial pode ser escrito livremente, respeitando a forma de escrever e desenvolver as informações do (a) candidato (a). Isto é, não precisa seguir a ordem dos tópicos propostos, mas é necessário que o texto contemple todos os quesitos que se relacionem com a trajetória do (a) candidato (a). Pode inserir depoimentos dos mais velhos, das lideranças, de autores (as), fotografias, certificados que comprovem a participação nos eventos do movimento indígena/quilombola e de outros eventos e atividades que considerar pertinente, qualquer conteúdo que ajude ao candidato (a) explicar e/ou exemplificar sua trajetória, experiência e interesses. O (a) candidato (a) também pode acrescentar mais informações que julgue necessária além dos cinco tópicos obrigatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

ANEXO VIII
Edital MIH nº 02/2019

Bibliografia Geral - Estudos Interdisciplinares em Humanidades

1. ALMEIDA, M. R. C.. **Os Índios na História: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro**. Revista História Social, v. 25, 2013, p. 19-42.
2. BANIWA, Gersem. Indígenas antropólogos: entre a ciência e as cosmopolíticas ameríndias. In: RIAL, Carmen e SCHWADE, Elisete (Orgs). **Diálogos Antropológicos Contemporâneos**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016.
3. FRIGOTTO, Gaudêncio. A Interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais. In: JANTSCH, Ari Paulo. BIANCHETTI (ORGS). **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 9 ed. Petrópolis; Vozes, 2011.
4. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In. LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: setembro de 2005.
5. MACAMO, Elísio. Aquino de Bragança. Estudos africanos e interdisciplinaridade. In: CRUZ E SILVA, Teresa; COELHO, João Paulo Borges; SOUTO, Amélia Neves (Orgs.). **Como Fazer Ciências Sociais e Humanas em África**. Questões Epistemológicas, Metodológicas, Teóricas e Políticas. Dakar: CODESRIA, 2012.
6. MARX, K. A Assim Chamada Acumulação Primitiva. In: _____. **O Capital**, Livro I, vol. I, Cap. XXIV, Boitempo, 2013.
7. MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, n.34, p.287-324, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

ANEXO IX
Edital MIH nº 02/2019

Bibliografia específica das Linhas de Pesquisa

Linha 1 – Educação, Política e Linguagens

1. BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na Era de sua Reprodutibilidade Técnica. In: _____. *Obras Escolhidas Volume 1. Magia e Técnica, Arte e Política*. Tr. Sérgio Paulo Rouanet.– São Paulo: Brasiliense, 1987.
2. DANTAS, Luís Thiago Freire. O Eurocentrismo e seus Críticos e O Conhecimento da Fronteira (Capítulos 1 e 2). In: _____. **Descolonização Curricular: a Filosofia Africana no ensino Médio**. – São Paulo: Editora Perse, 2015.
3. FANON, Frantz. *O Negro e a Linguagem e A Experiência Vivida do Negro*. In: _____. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Tr. Renato da Silveira.– Salvador: ADUFBA, 2008.
4. NKRUMAH, Kwame. Origens das classes em África, O conceito de Classe, Características e ideologias de classe, Classe e raça e Elistismo. In _____. **A luta de classes em África**. Tr. Maria Nazaré Campos. Lisboa. Livraria Sá da Costa Editora, 1977.
5. WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, Vera Maria (Org.). **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.
6. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Linha 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

1. GROSFUGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.

2. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
3. LOCKSLEY, Edmondson. A África e as regiões em via de desenvolvimento. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe. (Ed.). **História Geral da África: África desde 1935**. Volume VIII. Brasília: Unesco, 2010. p.1003-1051.
4. SILVA, Liana Amin L.; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. Marco temporal como retrocesso dos direitos territoriais originários indígenas e quilombolas. In: ALCÂNTARA, Gustavo K - et.al. (Orgs). **Índios, Direitos Originários e Territorialidade**. Associação Nacional dos Procuradores da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ministério Público Federal. . Brasília: ANPR, 2018
5. SAVIANI, Demerval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v.12, n.34, p.152-180, 2007.
6. THOMPSON, Edward Palmer. Folclore, Antropologia e História Social. In: _____. **Peculiaridades dos Ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 227-267.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**

ANEXO X

1. Linha de Pesquisa Educação, Política e Linguagens:

Antonio Vieira da Silva Filho (Permanente) [lattes](#)

Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Permanente) [lattes](#)

Francisco Vitor Macedo Pereira (Permanente) [lattes](#)

Jeannette Filomeno Pouchain Ramos (Permanente) [lattes](#)

Mariza Angélica Brito (Permanente) [lattes](#)

2. Linha de Pesquisa Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:

Arilson dos Santos Gomes (Permanente) [lattes](#)

Basilele Malomalo (Permanente) [lattes](#)

Edson Holanda Lima Barboza (Permanente) [lattes](#)

Fábio Eduardo Cressoni (Permanente) [lattes](#)

José Weyne de Freitas Sousa (Permanente) [lattes](#)

Larissa Oliveira e Gabarra (Permanente) [lattes](#)

Roberto Kennedy Gomes Franco (Permanente) [lattes](#)